

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O futebol é uma paixão nacional. Dos tempos em que a bola era feita de bexiga de boi aos dias de hoje, marcados pela mercantilização desse esporte, milhares de brasileiros e brasileiras correm atrás de uma bola, em qualquer lugar, em qualquer espaço.

No Brasil, o futebol ganhou status de esporte profissional a partir de 1933. Porém, o futebol amador nunca perdeu sua força. Cada esquina, cada praça, cada pedaço de grama ou terra serve para jogar. Para a população, o ato de jogar tem valor incomparável; perguntar a qualquer “boleiro” se ele prefere jogar ou assistir a um clássico de seu time, a resposta é sempre a mesma: jogar.

Quem já foi ao estádio de futebol e não escutou a famosa frase: “esse gol até eu fazia”. Quase ninguém. O brasileiro cobra tanto dos craques de seu time, porque ele mesmo, durante a pelada do final de semana, executa os mesmos dribles, as mesmas jogadas contra o seu adversário. Cobra do técnico, porque, de uma maneira ou de outra, entende da tática, da dinâmica do esporte.

Infelizmente, a magia da bola vem envolvendo um número cada vez mais reduzido de porto-alegrenses, sejam eles moleques ou “veteranos”. Devido à explosão mobiliária da cidade, campos de futebol de várzea deram espaço a casas, prédios, shoppings, enfim, todo tipo de construção. Quantos garotos viram - na partida final do campeonato brasileiro do último ano - o Robinho dando aqueles dribles sensacionais e estão impedidos de tentar executá-los com seus amigos por pura falta de espaço na sua rua, no seu bairro. Muitos, talvez, nem saibam jogar bola, porque moram no Centro, na Cidade Baixa ou em outro bairro qualquer e nunca puderam praticar o futebol. Quem sabe só o façam no *vídeo-game*.

O Poder Público não deve ficar inerte perante essa situação. Há de se criar medidas que evitem o desaparecimento de espaços públicos para a prática do futebol e de outros tantos esportes. E é com esse sentimento que apresentamos o presente projeto. A propositura torna não edificáveis os campos de várzea da cidade de Porto Alegre. Tal medida impedirá que parcelas substanciais da população sejam impedidas de praticar esse esporte.

Somos sabedores do impacto que esse projeto causará se transformado em lei, porém os ganhos sociais são enormes. Além de contar com uma população mais alegre - na medida em que o futebol é uma das maiores formas de entretenimento do país, ao alcance de toda a população e independente das condições econômicas - a cidade manterá um poderoso instrumento contra a violência. Recentemente, inúmeros estudos vêm demonstrando a ligação entre a prática esportiva e diminuição da criminalidade, principalmente na juventude.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

ALDACIR OLIBONI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre).

Art. 1º Fica acrescentado inciso IV ao art. 73 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 73. ...

...

IV – Áreas Especiais de Interesse Recreativo e Desportivo”.

Art. 2º Fica criada Seção IV no Capítulo VII do Título IV da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, e acrescenta art. 92-A, com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

Dos Instrumentos de Regulação para a Intervenção no Solo

...

CAPÍTULO VII

Dos Equipamentos Urbanos e das Áreas Especiais

...

SEÇÃO IV

Das Áreas Especiais de Interesse Recreativo e Desportivo

Art. 92-A. As Áreas Especiais de Interesse Recreativo e Desportivo são aquelas onde estão localizados os campos de futebol de campo, várzea, sete ou salão, quadras de vôlei ou basquete em áreas públicas.

§ 1º As Áreas Especiais previstas neste artigo são consideradas áreas não edificáveis.

§ 2º É permitido o beneficiamento da área desde que não seja prejudicada a prática desportiva originária”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.